

LEI Nº 2.173, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.974.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE -
TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

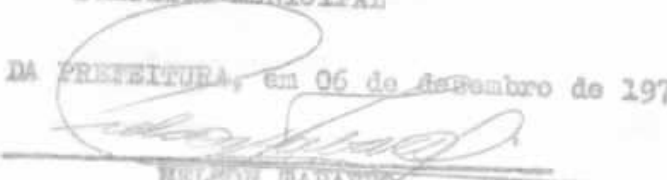
BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto -
Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara/
Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por/
escritura de doação incondicional, de Moacyr Dalsó-
glio e sua mulher, um terreno de 107,50ms.2 (cento e
sete metros e cinquenta decímetros quadrados) locali-
zado na travessa da Avenida José Maurino, desta cida-
de.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta
de dotação própria, consignada no Orçamento.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 06 de dezembro de 1.974.


BENEDICTO JOSÉ DIANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 06 de dezembro de 1974.


NELSON TABARES
SECRETÁRIO